



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 555/76, de 8 de agosto de 1976.**

Dispõe sobre assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para assistência técnica ao Ensino Municipal – Pró – Município.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal autorizado pelo Decreto nº 17.542, de 24-11-75.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 8 de agosto de 1976.

Orbino Werner  
Prefeito Municipal